LEI MUNICIPAL Nº 0667/2010

EMENTA: Cria cargos de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar os cargos de provimento em comissão, constante do anexo I da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de agosto de 2010

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner